

**ATA N.º 10/17**  
**PROCESSO SGA N.º 677.000.006/2017**  
**CONVITE N.º 05/2017**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2017, às 10 horas, na sala da CPLIC, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de proceder à abertura do Convite n.º 05/2017, que trata da contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de manutenção parcial nas Promotorias de Justiça de São Leopoldo, situadas na Av. Unisinos, n.º 89, em São Leopoldo, RS, conforme especificações constantes do Anexo I do Convite. Fez-se presente o Engenheiro Civil Paulo Engelman, servidor lotado na Divisão de Arquitetura e Engenharia. Apresentaram a documentação e proposta, em tempo hábil, as empresas convidadas GLASS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, POTENCIAL CONSTRUÇÕES EIRELI, e PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA. – EPP, representada por Franciele Helena Silva de Moraes. A seguir, foram consultados o CADIN, o CFIL e o CEIS, nada constando contra as licitantes. Dando início aos trabalhos, foi a documentação submetida à análise e rubrica dos presentes. Posta a palavra à disposição, ninguém fez uso. Ato contínuo, após parecer da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Administração, a Comissão decidiu, à unanimidade: (a) **habilitar** as licitantes GLASS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA. – EPP e POTENCIAL CONSTRUÇÕES EIRELI, por terem atendido a todos os requisitos do Convite. Tendo em vista a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao prazo de recurso do julgamento da habilitação, prosseguiu-se com a abertura dos envelopes de n.º 2, cujas propostas foram analisadas e rubricadas pelos presentes. Ato contínuo, o servidor da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Administração procedeu à análise das propostas, tendo atestado estarem conforme com o objeto licitado. Posta a palavra à disposição, ninguém fez uso. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, à unanimidade de seus membros, procedeu à classificação das propostas, pela ordem constante do quadro a seguir:

Classificação	Licitante	VI. Material	VI. Mão de obra	Preço global
1. <sup>a</sup>	Portotec Construtora Ltda.	11.443,02	15.485,37	26.928,39
2. <sup>a</sup>	Glass Arquitetura e Construções Ltda.	11.697,40	15.826,25	27.523,65
3. <sup>a</sup>	Potencial Construções Eireli	12.084,00	16.361,80	28.445,80

Em consequência, **é indicada vencedora a proposta da licitante PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA.**, no valor global de **R\$ 26.928,39 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)**. A licitante informou que optará pelo seguro-garantia como modalidade de garantia do art. 56, § 1.º, da Lei 8.666/93. A licitante Glass Arquitetura e Construções Ltda. renunciou ao prazo recursal do julgamento das propostas. Cópia desta ata será disponibilizada no site <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao>. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Porto Alegre, 07 de agosto de 2017.

*Luís Antônio Benites Michel,*  
Presidente.

*Paulo Pandolfo,*  
*Engelman,*  
Membro.  
Engenharia.

*Potiberê Vieira de Carvalho,*  
Membro.

*Paulo*  
Divisão de Arquitetura e

Portotec Construtora Ltda.